



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº089/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, a **Sra. Junia Patrícia Coutinho**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.644.046-60, o Sr. **Marcos Paulo Campos Costa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Julião Abreu, 346 – Bairro das Pedras em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.725.746-98, portador da cédula de identidade nº MG 5.958.060 SSP-MG e o Sr. **Adilson Pereira de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.831.106-99 residente e domiciliado à Rua Geovane F. De Souza, n 488- Bairro Colinas, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

DETENTORA: VERDE GRAMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: Avenida Zezinho Horacio, nº109 - Vila Ipiranga - Montes Claros - MG

CNPJ: 18.124.228/0001-59

Representante Legal: Josiane Goncalves De Aguiar

CPF: 000.061.961-28

Endereço: Rua Brasilino Durães Vasconcelos, nº166 – Vila Ipiranga – Montes Claros – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	150	KG	ADUBO PARA COBERTURA 20.00.20	HERING / NPK	R\$4,00	R\$ 600,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

02	40	KG	ADUBO PARA PLANTIO 03.18.05	HERING / NPK	R\$3,50	R\$ 140,00
03	90	UNID	ARVORE ORNAMENTAL TIPO PALMEIRA IMPERIAL, TAMANHO DE 5 METROS, COM MÍNIMO DE 70CM DE TRONCO, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, SEM DANIFICAÇÃO NAS FOLHAS, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS.	PALMEIRA / PALMEIRA	R\$458,00	R\$ 41,220,00
04	50	UNID	FLAMBOYANT (DELONIX REGIA), PRONTAS PARA O PLANTIO, ALTURA MÍNIMA: 2,00 MTS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, SEM DANIFICAÇÃO NAS FOLHAS	ARVORE / DELONIX REGIA	R\$11,00	R\$550,00
05	15	UNID	FLAMBOYANT VERMELHO, PRONTAS PARA O PLANTIO, ALTURA MÍNIMA: 2,00 MTS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, SEM DANIFICAÇÃO NAS FOLHAS	ARVORE / FLAMBOYANT VERMELHO	R\$11,00	R\$165,00
07	10	UNID	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS	PALMEIRA / FENIX	R\$65,00	R\$650,00
08	20	UNID	MUDA DE PENTAS, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS	PENTA / FORRAÇÃO	R\$3,00	R\$60,00
09	60	UNID	MUDA FLOR DE CONE, DIVERSAS CORES, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS	ORNAMENTAL / FLOR DO CONE	R\$8,00	R\$480,00
10	30	UNID	MUDAS DE AGAVE ATENUATA E VARIEGATA, TAMANHO MÍNIMO 2 METROS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS	ORNAMENTAL / AGAVE ATENUANA	R\$115,00	R\$3.450,00
11	10	UNID	MUDAS DE AROEIRA PIMENTEIRA, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS	ARVORE / AROEIRA PIMENTA	R\$15,00	R\$150,00
12	100	UNID	MUDAS DE IPÊ AMARELO, TAMANHO MÍNIMO 2 METROS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS.	ARVORE / IPE AMARELO	R\$42,00	R\$4.200,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

13	198	UNID	MUDAS DE IPÊ ROXO, TAMANHO MÍNIMO 2 METROS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS.	ARVORE / IPE ROCHO	R\$43,00	R\$ 8.514,00
14	10	UNID	MUDAS DE JABUTICABEIRA, TAMANHO MÍNIMO 1,5 METROS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS.	ARVORE FRUTÍFERA / JABUTICABEIRA	R\$100,00	R\$1.000,00
15	5	UNID	MUDAS DE MANGAS, LIVRE DE PRAGAS, ALTURA MÍNIMA: 1,50 MTS TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS	ARVORE FRUTÍFERA / MANGA	R\$19,00	R\$ 95,00
16	10	UNID	MUDAS DE ALBIZIA HASSLERII, CONHECIDA COMO FARINHA-SECA, LIVRE DE PRAGAS, TRONCO EM PERFEITO ESTADO, PREPARADAS PARA SER PLANTADAS.	ARVORE / ALBIZIA	R\$60,00	R\$600,00
17	99	UND	PALMEIRA CICA COM 1,5 MTS COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, SEM DANIFICAÇÃO NAS FOLHAS.	PALMEIRA / CICA	R\$348,00	R\$34.452,00
18	41	UND	PALMEIRA RABO RAPOSA 4 MT, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, SEM DANIFICAÇÃO NAS FOLHAS.	PALMEIRA / PALMEIRA RABO DE RAPOSA	R\$548,00	R\$ 22.468,00
19	50	UNID	QUARESMEIRA TIBOUCHINA GRANULOSA ROXA, RUSTIFICADAS E PRONTAS PARA O PLANTIO, ALTURA MÍNIMA: 1,50 MTS, COM RAÍZES PROTEGIDAS E ADUBADAS, LIVRE DE PRAGAS, SEM DANIFICAÇÃO NAS FOLHAS.	ARVORE / QUARESMEIRA	R\$20,00	R\$1.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 119.794,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETESSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **aquisição de adubos, gramas, mudas, plantas e árvores tipo ipê roxo, ipê amarelo, palmeira imperial, quaresmeira, flamboyant dentre outras, através de**



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA - LOCAL DA ENTREGA

2.1 A entrega das plantas será in loco, no Departamento Municipal de Compras localizado no Pátio da Prefeitura, na Praça Olímpio Campos, 128- Centro – São João da Ponte - MG, que procederá à conferência dos produtos entregues com as especificações do objeto **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado.

2.1.2 As entregas das plantas deverão preceder de horário previamente agendado com o Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira, Chefe do departamento de compras pelo telefone (38) 3234.1230.

CLAUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do contrato.

CLAUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Fica indicado o servidor **Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira**, inscrito no CPF: 061.731.716-00, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523-8
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO
3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6

CLAUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.2 O futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em conformidade com o que preceitua o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de referência.

9.5. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRONICO – SRP nº 022/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES

10.1 A licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato Administrativo é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020 com seus Anexos e a proposta da Contratada;

São João da Ponte - MG, 09 de Agosto de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Júnia Patrícia Coutinho
Secretária de Infraestrutura

Marcos Paulo Campos Costa
Secretário de Saúde

Adilson Pereira de Souza
Secretário de Agricultura

Representante legal: Josiane Goncalves De Aguiar
CPF: 000.061.961-28
Razão Social: VERDE GRAMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.124.228/0001-59

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: